



## EDITAL Nº 266/2024 - PROECE/UFMS

*Curso de Aperfeiçoamento "Formação de Gestores que atuam na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental com o público assistido pela Educação Especial".*

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por intermédio da Pro-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte,, torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento "Formação de Gestores que atuam na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental com o público assistido pela Educação Especial", sem recursos financeiros da UFMS ou de parceiros institucionais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução COEX nº 11, de 6 de dezembro de 2019), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD nº 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD nº 47, de 21 de setembro de 2011 e Edital EXT 2024 (Fluxo Contínuo).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do Curso de Aperfeiçoamento Curso de Formação de Gestores que atuam na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental com o público assistido pela Educação Especial, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.2. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos pela equipe designada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, por meio da Portaria Nº 39-PROECE/UFMS, de 05 de julho de 2024.

1.3. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Políticas da Educação Especial, do Ministério da Educação, criamos o Curso de Aperfeiçoamento sobre práticas que atendam à diversidade presente na escola comum, visando garantir a permanência, de forma equitativa e inclusiva, de alunos atendidos pela Educação Especial, que será desenvolvido em seis módulos, a fim de que a discussão dos aspectos que envolvem Gestores que atuam na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental com o público assistido pela Educação Especial sejam abordadas e debatidas.

2.2. O curso é gratuito, será oferecido, obrigatoriamente, para gestores das redes públicas de ensino e terá a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. Ele será dividido nas seguintes temáticas:

- I - Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- II - Gestão Escolar: Diversidade, Acessibilidade e Direitos Humanos;
- III - Gestão escolar e acessibilidades;



IV - Atendimento Educacional Especializado (AEE): construção coletiva e participativa;

V - Sala de Recursos Multifuncionais (PDDE SEM): Financiamento, Adesão e gestão de Recursos;

VI - O Projeto Político Pedagógico (PPP), participação e aprendizagem.

2.3. Em todos os módulos haverá palestras online (Lives) e atividades a serem cumpridas, além das palestras online de abertura e encerramento do curso.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte no Boletim Oficial da UFMS e no site [www.faed.ufms.br](http://www.faed.ufms.br), nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
09/07 a 20/07/2024	Período de divulgação do curso
12/07 a 20/07/2024	Abertura do período de inscrições por meio do link: <a href="https://faed.ufms.br/inscricao-formacao-de-gestores/">https://faed.ufms.br/inscricao-formacao-de-gestores/</a>
26/07/2024	Divulgação da listagem nominal dos inscritos pelo site da FAED ( <a href="http://faed.ufms.br">http://faed.ufms.br</a> ) e Boletim Oficial ( <a href="http://boletimoficial.ufms.br">http://boletimoficial.ufms.br</a> )
29/07 a 30/07/2024	Inserção dos inscritos na plataforma do curso
01/08/2024	Início do curso (previsão)

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 1000 (mil) vagas para o curso.

### 5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://faed.ufms.br/inscricao-formacao-de-gestores/>, das 00h00 do dia 12/07/2024 até às 23h:59min do dia 20/07/2024 (horário de Mato Grosso do Sul).

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário.

5.5. Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

5.6. A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição, ou seja, serão consideradas as primeiras 1000 (mil) inscrições de pessoas que estejam em cargos de gestão em instituições públicas.

5.7. Caso não complete as 1000 (mil) vagas com pessoas descritas no item 5.6, serão selecionados professores, sem cargos de gestão, que atuem em instituições públicas, até que o quantitativo de vagas esteja completo.

5.8. Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso, além de disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas.

5.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação será feita de forma digital, após os cursistas participarem das palestras online e realizarem as atividades propostas durante os módulos do curso, incluindo o questionário final, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

6.2. Só receberão certificados àqueles que concluírem uma carga horária igual ou superior a 75% do curso e tiverem realizado todos os Fóruns obrigatórios.

## 7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, por e-mail ([gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br)).

## 9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte reserva-se ao direito de arbitrar sobre os casos omissos e às situações não previstas neste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades.

10.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: [aee.ufms@gmail.com](mailto:aee.ufms@gmail.com).



Campo Grande, 05 de julho de 2024.

**MARCELO FERNANDES PEREIRA**  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 05/07/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4940182** e o código CRC **5EECCE03**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018901/2024-71

SEI nº 4940182

